

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar Em 16 / 07 / 79 Olgurste de lesin M. de -Diretora Décnica Legistro -Matricule 92800 Prefailus Municipal de Po-

DECRETO nº 1180 de 16 de Julho

de 1999.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, considerando os principios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 20.911/99, e o Parecer nº 931/99 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de contratação de artistas para apresentação na Temporada Graciosa /99,

considerando, que os artistas em tela têm renome nacional, além de grande aceitação pública, considerando o interesse público envolvido,

considerando, finalmente, o disposto no artigo 25,

III, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação da BANDA CIDADE NEGRA, através da empresa de promoções e eventos OSMÉRIO ALVES FELIPE, para apresentação de Show na PRAIA DA GRACIOSA, dia 01/08/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PALMAS, em 16 de fullo de 1999.

MANCEL ODIR ROCHA Prefeito Municipal

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS Advogado Geral do Município